

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERNANCELHE**

INDICE

1. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.---	2
2. PROCESSOS OBJECTO DE DESPACHOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----	2
3. INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----	3
4. ACÇÃO DE INSPECÇÃO AOS PARQUES INFANTIS DO CONCELHO – RELATÓRIO DE INSPECÇÃO. -----	4
5. PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS. -----	11
6. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----	12
7. PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A AIRV E A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE. -----	14
8. 24º GRANDE PRÉMIO DE VALE DO TÁVORA – PEDIDO DE PARECER.- -----	14

ABERTURA

----- Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dois, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal compareceram o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Mário de Almeida Cardoso e os Senhores Vereadores Arq. Carlos Manuel Lacerda, Eng^a. Maria Dulce Lapa Sobral e Carlos Silva Santiago. -----

----- Não esteve presente por se encontrar de férias o Vice-Presidente, Sr. José Domingues Carvalho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 15 horas. -----

oOo

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

---- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º do diploma atrás citado, que a acta ora aprovada, seja afixada no átrio dos Paços do Concelho.-----

oOo

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

OBRAS PARTICULARES

**2. PROCESSOS OBJECTO DE DESPACHOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO
OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----**

Despachos de deferimento de acordo com as informações técnicas dos serviços: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
84/2001	José Albino Pereira de Oliveira	Aprovação de Arquitectura
87/2001	Leonel Correia Sobral	Aprovação de Arquitectura
128/2001	Justino Correia Dias	Aprovação de Arquitectura
51/2001	José Mário Sobral Aguiar	Aprovação Final
132/2001	Célia Maria Filipe Santos Meli	Aprovação de Arquitectura
16/2002	Fernando Pereira do Nascimento	Aprovação Final
36/2002	José Domingues Carvalho	Aprovação Final
114/2001	Francisco Oliva Teles	Aprovação Final

446/2002	Maria Helena Teixeira Rainho e Maria Isabel Teixeira Rainho	Aprovação de Autorização
----------	--	--------------------------

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
42/2002	David Marques Carvalho	Aprovado
352/2002	Pedro Luís dos Santos e Dina Maria Santos	Aprovado

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento: -----

3. INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

---- **Procº nº. 28/2001 de José João Carreira de Sousa**, para construção de uma moradia unifamiliar. -----

Para o assunto em epígrafe, o Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo, elaborou um parecer datado de 02/05/17, cujo teor é o seguinte: -----

---- “ *Depois de recepcionado o parecer técnico da equipa projectista do Plano de Urbanização da Vila de Sernancelhe, e dado que o mesmo emite parecer desfavorável, uma vez que a construção proposta não é compatível com a área em que se situa, nos termos do mesmo Plano em estudo, emite-se parecer desfavorável ao pedido nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 24º do Dec. Lei nº 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 04/06;* -----

---- *Assim e nos termos do Código de Procedimento Administrativo, notifique-se o requerente para, em fase de audiência prévia escrita, dizer o que se lhe aprouver sobre o assunto de forma a poder emitir-se parecer conclusivo, chamando-se a atenção para que na fase de inquérito público que se irá realizar de futuro poderá apresentar sugestão/reclamação sobre o assunto que será então de novo apreciado e equacionado pela Câmara Municipal “.* -----

DELIBERAÇÃO: Face ao exposto e após análise do processo, o executivo deliberou por unanimidade deferir o pedido concordando com o parecer do Sr. Arq a folhas 24 e 25 do processo. -----

oOo

**4. ACÇÃO DE INSPECÇÃO AOS PARQUES INFANTIS DO CONCELHO –
RELATÓRIO DE INSPECÇÃO. -----**

--- Face ao assunto supra, foi presente uma informação do Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Obras e Urbanismo, cujo teor a seguir se transcreve: -----

--- “ Relativamente ao assunto em epígrafe, e nos termos do Artº 37º do Dec. Lei nº 379/97 de 27/12, na qualidade de presidente da comissão técnica de inspecção, tenho a informar: -----

Parque infantil de Escurquela

Freguesia: Escurquela

Designação: Parque Infantil de Escurquela

Localização: Escola

Entidade responsável: Junta de Freguesia de Escurquela

1 . Apreciação global do espaço: -----

O espaço mostra uma topografia um tanto deficiente, não possuindo plataforma nivelada, no entanto apresenta-se limpo e isolado do restante espaço público. -----

Tratando-se de uma zona isenta de sombra, aconselha-se a plantação de algumas árvores que a possam produzir, amenizando o local. -----

2. Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----

De acordo com o relatório; tendo no caso do equipamento rotativo, baloiços e escorrega, sido, desde logo, dados conselhos sobre a sua manutenção e recuperação. -----

3. Correções necessárias: -----

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

4 . Prazo para efectuar as correcções: -----

Para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de 90 dias, devendo ser obrigatoriamente vigiada a utilização do espaço uma vez que apresenta deficiência de segurança. -----

Parque infantil de Ferreirim

Freguesia: *Ferreirim*

Designação: *Parque Infantil de Ferreirim*

Localização: *Nª Sª da Consolação*

Entidade responsável: *Paróquia de Ferreirim*

1 . Apreciação global do espaço: -----

O espaço mostra uma topografia adequada, possuindo plataforma nivelada, no entanto apresenta-se pouco limpo e sem conveniente isolamento do restante espaço público. -----

Tratando-se de uma zona com alguma sombra, aconselha-se a limpeza do solo, introduzindo um esquema de drenagem que permita a sua correcta manutenção. ----

2. Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----

De acordo com o relatório; tendo no caso dos baloiços, necessidade de correcção, não foram dados conselhos sobre a sua manutenção e recuperação, uma vez não se encontrar presente nenhum representante da entidade responsável. -----

3. Correcções necessárias: -----

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

Vedação conveniente do muro existente, uma vez que existe risco potencial de queda para cota inferior. -----

4. Prazo para efectuar as correcções: -----

Para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de 60 dias, até lá o espaço só deveria ser usado com a vigilância permanente de um adulto. -----

Parque infantil de Lamosa

Freguesia: Lamosa

Designação: Parque Infantil de Lamosa

Localização: Igreja Paroquial

Entidade responsável: Junta de Freguesia de Lamosa

1. Apreciação global do espaço: -----

O espaço mostra uma topografia adequada, possuindo plataforma nivelada, no entanto apresenta-se muito pouco limpo e sem conveniente isolamento do restante espaço público. -----

Tratando-se de uma zona desprovida de sombra, aconselha-se a plantação de algumas árvores e limpeza do solo, introduzindo um esquema de drenagem que permita a sua correcta manutenção. -----

Os equipamentos encontram-se muito degradados e com risco na utilização. -----

2. Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----

De acordo com o relatório; não foram dados conselhos sobre a sua manutenção e recuperação, uma vez não se encontrar presente nenhum representante da entidade responsável, por não ter sido possível o contacto. -----

3. Correcções necessárias: -----

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura. -----

Vedação correcta do recinto. Substituição completa dos equipamentos. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

Vedação conveniente do muro existente, uma vez que existe risco potencial de queda para cota inferior. -----

4 . Prazo para efectuar as correcções: -----

Para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de 90 dias, até lá entende-se que o espaço deveria permanecer encerrado ao público. -----

Parque infantil de Seixo

Freguesia: Sarzeda

Designação: Parque Infantil de Seixo

Localização: Escola Primária

Entidade responsável: Junta de Freguesia de Sarzeda

1 . Apreciação global do espaço: -----

O espaço mostra uma topografia adequada, possuindo plataforma nivelada, no entanto apresenta-se pouco limpo e sem conveniente isolamento do restante espaço público. -----

Tratando-se de uma zona desprovida de sombra, aconselha-se a plantação de algumas árvores e limpeza do solo, introduzindo um esquema de drenagem que permita a sua correcta manutenção. -----

Os equipamentos encontram-se em bom estado, devendo ser prevista a sua manutenção. -----

2. *Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----*

De acordo com o relatório; não foram dados conselhos sobre a sua manutenção e recuperação, uma vez não se encontrar presente nenhum representante da entidade responsável, apenas possui dois equipamentos, certificados. -----

3. *Correcções necessárias: -----*

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura, a efectuar anualmente. -----

Vedação correcta do recinto. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

4. *Prazo para efectuar as correcções: -----*

Para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de 60 dias, até lá entende-se que o espaço só deverá ser usado com vigilância permanente de um adulto. -----

Parque infantil da Santa Casa da Misericórdia

Freguesia: *Sernancelhe*

Designação: *Parque da Santa Casa*

Localização: *Santa Casa da Misericórdia*

Entidade responsável: *Santa Casa da Misericórdia*

1. *Apreciação global do espaço: -----*

O espaço mostra uma topografia adequada, possuindo plataforma nivelada, no entanto apresenta-se muito pouco limpo. -----

Tratando-se de uma zona bem isolada do restante espaço aconselha-se a recarga da superfície com areia fina nova, depois de uma limpeza do solo, introduzindo um esquema de drenagem que permita a sua correcta manutenção. -----

Os equipamentos encontram-se em mau estado, apresentando deficiências graves, devendo ser prevista a sua remodelação em alguns casos e manutenção noutros. ----

2. Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----

De acordo com o relatório; foram dados conselhos sobre a sua remodelação e manutenção/recuperação, uma vez não possuir equipamentos certificados. -----

3. Correções necessárias: -----

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura, a efectuar anualmente. -----

Substituição dos aparelhos existentes. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

4 . Prazo para efectuar as correcções: -----

Para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de 90 dias, até lá entende-se que o espaço deverá manter-se encerrado. -----

Parque infantil da Vila da Ponte

Freguesia: Vila da Ponte

Designação: Parque Infantil da Vila da Ponte

Localização: Junto á ponte sobre o Távora

Entidade responsável: Junta de Freguesia da Vila da Ponte

1. Apreciação global do espaço: -----

O espaço mostra uma topografia adequada, possuindo plataforma nivelada, apresentando-se limpo, no entanto sem qualquer superfície de impacte razoável, pois trata-se de um recinto em terra batida. -----

Tratando-se de uma zona sem isolamento do restante espaço público, aconselha-se a colocação de uma vedação eficaz que impeça a entrada de animais e constitua alguma barreira anti-vandalismo. Deverá ser promovida a colocação de uma carga de areia fina nova na zona dos equipamentos, depois da introdução de um esquema de drenagem que permita a sua correcta manutenção.-----

Os equipamentos encontram-se em mau estado, apresentando algumas deficiências graves, devendo ser prevista a sua remodelação em alguns casos e manutenção noutros. -----

2. Apreciação particular de cada um dos equipamentos instalados: -----

De acordo com o relatório; foram dados conselhos sobre a sua remodelação e manutenção/recuperação, uma vez não possuir equipamentos certificados. -----

3. Correções necessárias: -----

Introdução de superfície de impacte adequadas na zona dos equipamentos, por exemplo com uma carga de areia fina, na ordem dos 10 cm de espessura, a efectuar anualmente. -----

Substituição dos aparelhos existentes, por outros certificados e manutenção dos que se encontram em razoável estado. -----

Correcção dos pontos em falta, enumerados no relatório, tendo em atenção a falta de um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores. -----

Introdução de vedação eficaz da área em questão. -----

4. Prazo para efectuar as correcções: -----

Foram concedidos 100 dias pela anterior vistoria realizada em 28 de Janeiro de 2000, não tendo, até á data desta, sido realizadas. -----

Nesse sentido e para se efectuarem as correcções necessárias entende-se como suficiente a concessão de um período de mais 90 dias, até lá entende-se que o espaço deverá manter-se encerrado ao uso público. -----

De acordo com o previsto no nº 3 do Artº 38º do Dec. Lei nº 379/97 de 27/12, deverá ser dado conhecimento destes relatórios ao Instituto do Consumidor, e, no final do prazo concedido para remodelações acrescido de 30 dias, ser efectuada nova vistoria para decisão final sobre o licenciamento dos referidos parques. -----

DELIBERAÇÃO: Face ao assunto exposto e após análise do mesmo, o executivo deliberou por unanimidade aprovar o relatório e agir em conformidade. -----

oOo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5. PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS. -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente uma proposta do Chefe de Divisão de Administração Geral, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- Estabelece o ponto 2.9.10.1.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que " a Abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pelas autarquias e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue". -----

----- Para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI), cujas condições estão estabelecidas no "Termo de Aceitação" prescreve-se no seu ponto 22 que "todos os movimentos financeiros relativos à participação do Programa que ora se aceita serão efectuados através de conta aberta titulada pela entidade beneficiária e afecta exclusivamente para este efeito". -----

----- Assim, para este efeito foi utilizada a conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, NIB 003507620000364933057. -----

----- Para efeitos de candidatura ao Programa Implementação da Rede Social, cujas condições também estão estabelecidas no "Termo de Aceitação" prescreve-se na alínea o) " que todos os movimentos financeiros do co- financiamento que ora se aceita serão efectuados através da conta aberta titulada e afecta exclusivamente a este efeito". -----

----- Assim, para este efeito foi aberta a conta na Caixa Geral de Depósitos, NIB 0762012028130. -----

----- Pelo que se propõe ao órgão executivo a ratificação da abertura das respectivas contas, exclusivamente destinadas àqueles fins. -----

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade ratificar a abertura das respectivas contas, exclusivamente destinadas àqueles fins. -----

oOo

6. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO

PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

----- Foram presentes duas propostas de alteração ao orçamento da despesa e uma alteração ao plano plurianual de investimentos do seguinte teor: -----

----- Ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, propõe-se ao órgão executivo as seguintes modificações ao orçamento da despesa e ao plano plurianual de investimentos, a saber: -----

----- Modificação nº 8 – Alteração ao orçamento da despesa. -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 020302 – Conservação de bens, no valor de 6. 000,00 euros; -----

----- Anulação da rubrica orçamental, com a classificação económica 04010302 – Freguesias, no valor de 6. 000,00 euros; -----

----- Modificação nº 3 – Alteração ao plano plurianual de investimentos. -----

----- Propõe-se o reforço dos projectos 0101 – Aquisição de equipamento, no valor de 1. 500,00 euros, 0101 – Apoio aos bombeiros voluntários de Sernancelhe, no valor de 7. 500,00 euros e 0115 – Posto da Internet, no valor de 17. 000,00 euros, por anulação nos projectos 0103 – Biblioteca Municipal – Projecto e construção, no valor de 26.000,00 euros, 0107 – Carta arqueológica do concelho, no valor de 8. 000,00 euros e 0106 – Feira medieval, no valor de 19.000,00 euros. -----

----- Na sequência desta alteração ao plano plurianual de investimentos propõe-se a seguinte alteração ao orçamento da despesa: -----

----- Modificação nº 9 – Alteração ao orçamento da despesa. -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 020201 – Matérias primas e subsidiárias, no valor de 5.000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 02020403 – Outros, no valor de 8.000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 020207 – Consumos de secretaria, no valor de 4.000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 020302 – Conservação de bens, no valor de 10.000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 070402 – Equipamento administrativo, no valor de 17.000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 070403 – Ferramentas e utensílios, no valor de 1.5000,00 euros; -----

----- Reforço da rubrica orçamental, com a classificação económica 080201 – Instituições particulares, no valor de 7.500,00 euros. -----

----- Anulação da rubrica orçamental, com a classificação económica 020102 – Material de educação, cultura e recreio, no montante de 8.000,00 euros; -----

----- Anulação da rubrica orçamental, com a classificação económica 020311 – Outros, no montante de 19.000,00 euros; -----

----- Anulação da rubrica orçamental, com a classificação económica 07020207 – Outros, no valor de 26.000,00 euros. -----

DELIBERAÇÃO: Face ao assunto exposto e após análise do mesmo, o executivo deliberou por unanimidade aprovar as alterações nº 8 e 9 ao orçamento da despesa e a nº 3 do plano plurianual de investimentos. -----

oOo

7. PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE A AIRV E A CÂMARA

MUNICIPAL DE SERNANCELHE. -----

----- Foi presente por fax datado de 04/07/02 o protocolo da AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu – a estabelecer entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a referida Associação. -----

DELIBERAÇÃO: Face ao assunto exposto e após análise do mesmo o executivo deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em referência. -----

oOo

8. 24º GRANDE PRÉMIO DE VALE DO TÁVORA – PEDIDO DE PARECER.

----- Foi presente o ofício S – 13.01/1 de 25/06/02, proveniente do Governo Civil do Distrito de Viseu, a enviar fotocópia do processo respeitante ao assunto em referência, com pedido de parecer nos termos da Portaria 1100/95, de 7 de Setembro, para realização do 24º Grande Prémio da Távora. -----

DELIBERAÇÃO: Face ao exposto o executivo deliberou por unanimidade emitir parecer favorável nos termos da Portaria supra. -----

oOo

ENCERRAMENTO

----- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 16 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente acta aprovada em minuta no final da reunião que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Chefe de Repartição em regime de substituição que a secretariei. -----

O Presidente da Câmara